



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, PARA IMÓVEL DE BEM DOMINIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 23, Item II, e conforme o que dispõe o Art. 94, I, ambos da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do imóvel público, e transpassado para a categoria de Bem Dominial, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5192, imóvel sito à Travessa Lino José Gomes, Quadra nº 367, na Vila dos Cabanos, Barcarena -Pará, com uma área de 630,00 m², de propriedade do Município de Barcarena**, partindo do vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.889,096m e E 755.926,896m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 164°12'39" por uma distância de 29,48m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.831.860,729m e E 755.934,917m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 258°39'01" por uma distância de 21,36m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.831.856,525m e E 755.913,970m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 344°02'06" por uma distância de 29,56m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.831.884,941m e E 755.905,841m**; deste segue confrontando com a **Travessa Lino José Gomes**, com azimute 78°50'18" por uma distância de 21,46m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 101,86 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

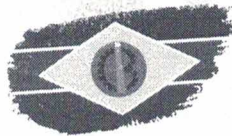
§Único – Para fins de avaliação prévia, o valor atribuído ao terreno, de acordo com o Boletim de Cadastro de Imobiliário constante dos autos, é de **R\$ 31.220,53 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Nº PROC.: 00000 - PLE 001/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 368A1EDDDFF9431F93AED5C78C18A66D6





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta do imóvel descrito no artigo anterior do Município de Barcarena, pelos imóveis descritos a seguir:

I- Imóvel de bem dominial de propriedade do senhor Fabiano Lourenço Furtado, identificado pela matrícula de nº 3597, imóvel sito à Rua 16 de Abril, Quadra 341, Lotes 1A-D, na Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará, com uma área de 228m², partindo do vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.832.179,76m e E 756.675,93m; deste segue com azimute de 168°41'51" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.832.150,34m e E 756.681,81m; deste segue com azimute de 259°05'01" por uma distância de 7,71m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.832.148,88m e E 756.674,24m; deste segue com azimute de 349°05'13" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.832.178,34m e E 756.668,56m; deste segue com azimute 79°05'39" por uma distância de 7,51m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,22 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

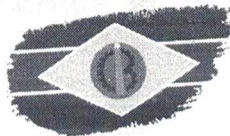
II- Imóvel de bem dominial de propriedade do senhor Fabiano Lourenço Furtado, identificado pela matrícula de nº 3601, imóvel sito à Rua 16 de Abril, Quadra 341, Lotes 1A-H, na Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará, com uma área de 401m², partindo do vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.832.151,76m e E 756.689,18m; deste segue com azimute de 168°41'24" por uma distância de 29,98m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.832.122,36m e E 756.695,06m; deste segue com azimute de 304°00'15" por uma distância de 28,84m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.832.138,49m e E 756.671,15m; deste segue com azimute de 349°05'55" por uma distância de 9,62m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.832.147,94m e E 756.669,33m; deste segue com azimute 79°06'25" por uma distância de 20,21m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,65 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como

Nº PROC.: 00000 - PLE 001/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 368A1EDDDFF9431F93AED5C78C18A66D6





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§Único - Para fins de avaliação prévia, o valor atribuído ao terreno descrito no inciso I é de **R\$ 11.305,80 (Onze Mil, Trezentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)** e o valor atribuído ao terreno descrito no inciso II é de **R\$ 17.497,49 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, de acordo com o Boletim de Cadastro de Imobiliário constante dos autos.

Art. 3º. A permuta visa exclusivamente na utilização dos imóveis, descritos do Art. 2º desta Lei, para implementação de drenagem pluvial nas áreas localizadas as suas proximidades.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena



Nº PROC.: 00000 - PLE 001/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 001349 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 368A1EDDDFF9431F93AED5C78C18A66D6





BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0001/2023-GPMB

Barcarena, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Wandson Moacir Correa de Oliveira

MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.

Nesta.

Assunto: Dispõe sobre Projeto de Lei Municipal nº 0001/2023, de Desafetação e Permuta de Imóvel de Uso Comum do Povo, para Imóvel de Bem Dominial, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel de uso comum do povo, para imóvel de bem dominial e dá outras providências.

Importante salientar que a permuta visa solucionar o problema de drenagem no perímetro residencial consolidado com a utilização do imóvel de particular mediante permuta de parcela do bem integrante do patrimônio municipal sem a necessidade de custos financeiros, deixando de assim impactar o erário municipal.

A permuta de imóveis tem como motivação o bem estar da população, portanto se reveste de interesse público, o poder público municipal encontra amparo no Art. 94, I, da Lei Orgânica do Município, que, além da necessária autorização Legislativa, vem precedida de prévia avaliação de acordo com o valor venal constante no presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para o presente projeto.

É a mensagem.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

